

Resolução nº 372  
De 16 de maio de 1990

Atribui gratificações de encargos especiais, altera percentual já concedido e exclui os servidores mencionados.\*

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 1º da Resolução GPGJ nº 304.

**R E S O L V E:**

Atribuir a gratificação de encargos especiais, a partir de 01.05.1990, aos seguintes servidores:

Alterar a partir de 01.05.90, os percentuais já concedidos aos servidores relacionados:

Excluir a partir de 15.03.90, o servidor abaixo indicado:

CARLOS ANTONIO NAVEGA  
Procurador-Geral de Justiça

\* Ementa sugerida pelo MP Colaborativo